ANNO DE 1835. SABBADO 23 DE MAIO. N. 88.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PINHIRO E FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

18 Segunda S. Venancio aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da T. P. e Ch. de t.
19 Terca S. Pdro Selestino Rel. de m. e aud. do J. de O. de t. Quart. ming. as 8 h. e 18 m. da m.
20 Quarta S. Bernardino de Sena sessão da Thez. Pub.
21 Quinta S. Manços B. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
22 Sexta S. Rita de Cassia Ses. da T. P. de m e aud. do J. de O. de t.
23 Sabbado S. Bazilio Arc. Rel. de m. aud. do V. G. de t. em Olinda.
24 Domingo. S. Afra

Tudo agora depe de de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda —Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princiza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão—Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito—nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras—Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

PERNAMBUCO.

Assemblea Provincial.

Acta da 26.ª Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial aos 11 de Maio de 1835.

ESTando presentes 27 Snrs. Deputados faltando com participação de molestia os Snrs. Deputados Padre Gama, e Doutor Meira, o Snr. Presidente abrio a sessão depois de approvada a acta antecedente. O Sr. 1.º Secretario passou a ler as seguintes peças: humas participações officiaes remettidas pelo Secretario do Governo a respeito da guerra de Panellas, e Jacuipe, que está a terminar-se, do que ficou a Assemblea inteirada: remessa da copia da unica Provisão passada a favor de Felippe Lopes Neto, Professor da lingoa Ingleza: huma representação da Camara de Nazareth, pedindo providencias sobre a divisão dos termos, a qual foi a commissão de estatistica: hum officio da mesma Camara pedindo que aquella Villa seja elevada a Collegio Eleitoral, o qual foi a commissão de legislação: huma representação da mesma Camara pedindo providencias sobre o meio circulante, a qual foi a commissão especial encarregada de appresentar hum projecto sobre o meio circulante: huma representação dos officiaes encarregados do serviço diario das classes militares desta Provincia pedindo huma gratificação adicional, a qual foi a commissão de petições: hum officio, pelo qual mandou o Presidente da Provincia cumprir o Avizo expedido pela Secretaria de Estado dos negocios do Imperio, o qual foi a commissão de instrução publica. A commissão de justiça criminal appresentou o seu parecer sobre a petição dos Deputados Francisco Carneiro, e Antonio Carneiro em que se queixa d'Assemblea Provincial decidir, que estes, por estarem pronunciados, não podião tomar assento. entretanto que o Snr. Deputado Manoel Zefirino tambem pronunciado estava em exercicio da deputação, qual parecer foi que o Snr. Deputado Manoel Zefirino não devia continuar no exercicio das funções de Deputado. O Snr. Dr Chagas membro da mesma commissão divergio, dizendo que se devia primeiro ouvir ao Snr. Deputado Manoel Zefirino, pelo que pondo-se a votação se se devia ouvir o mesmo Snr. Deputado resolveo-se pela negativa, ficando o parecer adiado, pela divergencia do Snr. Dr. Chagas. A commissão de fasenda appresentou o seu parecer sobre a pretenção de Francisco Antonio de Oliveira pedindo a Fortaleza do Bom Jezus para fazer hum trapixe de desembarque, o qual parecer foi, que se devia indifirir; porem o Snr. Deputado Joze Ramos membro da mesma commissão appresentou o seu parecer em separado, o qual foi, que o requerimento entrasse em discussão juntamente com o projecto n. 7, a fim de se fazer hum armazem alfandegado, e ficou adiado pela divergencia do mesmo Snr. Joze Ramos. Teve a 2.ª leitura, e foi considerado objecto de deliberação o projecto que auctorisa o Governo a mandar em Londres ou Pariz hum cidadão habil para aprender o methodo do ensino mutuo. Entrou em discussão o parecer da commissão de saude publica, que estava adiado o qual foi que a Camara Municipal devia mandar passar a Carta de cirurgia ao pretendente Joze da Costa. O Snr. Deputado Doutor Brito, requereo, que fosse o requerimento a Camara para dar a razão porque não se passou o diploma, porem não foi approvado o requerimento, sendo approvado o parecer da commissão. Continuou na primeira discussão o projecto n. 16, e passou a 2.ª discussão. O Snr. 1.º Secretario interrompendo a ordem do dia, leo huma participação do Commandante das forças em que declara, que o vigario de S. Bento, que muito influia entre os cabanos ja se entregou, do que ficou a Assemblea inteirada. Passarão a 2.ª discussão os projectos numeros 17, e 18. Entrou em discussão o projecto n. 1. O Snr. Deputado Padre Rafael fez a emenda seguinte a emenda substitutiva offerecida pelo Snr. Dr. Chagas, eja approvada na 2.ª discussão—que se adoptasse outra vez o artigo do projecto com o accrescimo das palavras—sem que a falta de distribuição irrogue nullidade. E logo o Snr. Presidente pondo a votação a emenda do Snr. Deputado Padre Rafael, foi approvado. O Snr. Presidente depois pôs a votação se a emenda do Snr. Doutor Chagas, que tinha sido approvada na 2.ª discussão, estava prejudicada, e a Assemblea resolveo pela affirmativa, sendo finalmente approvado o projecto com as alterações recebidas. O Snr. Presidente dando para ordem do dia 2.ª discussão do projecto n. 7, 3.ª discussão do projecto n. 10, 2.ª discussão do projecto n. 11, e n. 12, 1.ª discussão dos projectos n. 24, e 25, levantou a sessão pelas duas horas e meia da tarde.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1.º Secretario.
Dr. Francisco de Paula Baptista, 2.º Secretario.
Urbano Sabino Pessoa de Mello.

ILlm. Snr.—Tendo a Camara Municipal da Villa de Cimbres pedido á Assemblea Legislativa Provincial, que estabelecesse por Lei os lugares destinados á criação de gados, para que os agricultores não sejão tão opprimidos, e vexados com a necessidade de fazer cercas; o que os inhibe de augmentar suas lavduras, que todavia sempre são destruidas pelos gados, e necessaria deterioração das mesmas cercas: Resolveo a mencionada Assemblea, que se officiasse á referida Camara, recommendando, que proponha as medidas, que tiver por mais convinhaveis ao objecto da sua reclamação, á fim de serem tomadas na consideração merecida. O que communico a V. S. para levar ao conhecimento do Exm. Snr. Vice-Presidente.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 6 de Maio de 1835—Snr. Manoel Paulo Quintela.

—Illm. Snr.—A Assemblea Legislativa Provincial exige uma copia da ultima Provisão, que obteve Felippe Lopes Neto para Professor de Francez do Liceo desta Cidade. O que V. S. levará ao conhecimento de S. Exc. o Snr. Vice-Presidente para ordenar a sua remessa.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 9 de Maio de 1835—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho—Snr. Manoel Paulo Quintela.

— Illm. Snr.—A Assemblea Legislativa Provincial, para poder defirir um requerimento de Joze Bernardo da Gama, ex Guarda Mor da extincta Repartição do Lastro, em que pede, que seja novamente creada; precisa, que o Exm. Vice-Presidente da Provincia lhe remetta copia das ordens, pelas quaes foi abolida a dita Repartição. O que V. S. communicará ao mesmo Exm Snr.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 9 de Maio de 1835—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho—Snr. Manoel Paulo Quintella.

Adiado a 11 de Maio. Aprovado a 12.

A Commissão de Fazenda foi remettido o requerimento de Francisco Antonio d'Oliveira Negociante desta Praça, que pede se lhe ceda a Fortaleza ou Reducto do Bom Jezus com o solo que lhe he contiguo, e que diz pertencer a Naçaõ, para fazer hum Trapixe para embarque e desembarque dos generos, e os armazens necesarios para a boa guarda do assucar e mais generos de producção da Provincia contentando-se em receber 25 rs. por cada huma caixa por Guindates, armazem e condução, que hoje diz o Suplicante custa 35 rs., e quando não seja adoptavel a propozição do Suplicante requer que lhe seja enfiteuticado aquelle edificio com o solo adjacente para construir o Trapixe e armazens suficientes percebendo a paga que perceberem os donos ou possuidores dos outros Trapixes. Junta por documentos que não vem sellados ao seo requerimento, o que fez á Prezidencia pedindo se executasse o Art. 21 da Ley de 24 de Outubro de 1832, que autorizou o Governo pelo Ministerio da Guerra a vender ou arrendar com vantajozas condições os edeficios pertencentes a esta repartição que não tivessem serventia, e sendo mandado informar ao Procurador Fiscal este requereo, que fosse ouvido o Tenente Coronel do Corpo de Engenheiros, para a vista da informação dar o seo parecer, mas sendo ouvido o mesmo Engenheiro em 13 de Abril e declarando em sua informação que aquelle Fortim fazendo outr'ora parte das fortificações defensivas do Bairro do Recife; o conciderava actualmente inutil para defeza, e prejudicial aos edificios vesinhos, julgava que o Governo podia lhe dar o destino que conviesse ao enteresse nacional, defirio o Exm. Vice-Prezidente no mesmo dia, e sem preceder audiencia do Fiscal, que pertencia a desapropriação de bens semelhantes a Assemblea Provincial.

A Commissão porem examinando como lhe cumpre a constituição, e as Leys do Imperio julga que o Fortim do Bom Jezus, não se pode considerar bem Provincial por pertencer a administração da Guerra, e como tal huma propriedade Nacional, e por isso só a Assemblea Geral, ou o Ministro da Guerra authorizado pelo Art. 21 da Ley de 24 de Outubro de 1832 poderá vendel-o ou arrendal-o com condições vantajozas, no cazo de não ter serventia, mas ainda nesse cazo de nenhuma serventia Militar parece ainda á Commissão, que seria melhor aplicado para arrecadações fiscaes, de que tanto necessita esta Provincia, por tanto julga a Commissão que deve ser indefirida a pretenção do Suplicante. Paço da Assemblea Provincial 8 de Maio de 1835. -- Cavalcante -- Sette.

Não foi aprovado. 12 *de Maio.*

O Abaixo assignado Membro da Commissão de Fazenda, e orçamento, não podendo concordar com o parecer dos outros Illustres Membros da mesma Com-

MUTILADO ILEGÍVEL

missão á respeito do requerimento do Negociante Francisco Antonio de Oliveira, sobre a construcção de um armazem alfandegado, e pelo qual este he desde logo indifirido, julga do seu dever levar á consideração desta Assemblea as razões da sua dissidencia, e as do seu voto em separado.

A Commissão funda o seu indiferimento, 1.°, em que o Fortin do Bom Jezus não pode ser considerado bem Provincial, por pertencer á Administração de Guerra, e como tal hum proprio Nacional, e por isto da competencia da Assemblea Geral, ou do Ministro da Guerra, autorisado pela Lei de 24 de Outubro de 1832, a sua alianação: e 2.°, que ainda no cazo de não ter serventia alguma militar, seria melhor aplical-o para arrecadações fisceaes, de que tanto necessita esta Provincia. Em quanto porem ao primeiro fundamento, sendo publico, e notorio o abandono deste Fortim no plano de defeza militar desta Provincia, e verificado pela informação do Tenente Coronel Engenheiro, que elle não deve ser considerado como pô to de defeza; pelo prejuizo, que resultaria a esta Capital do seu uzo, he evidente, que elle não pode ser considerado como proprio Nacional, por isso que outr'ora, e quando ainda não existia esta Capital, servia de ponto de defeza de suas praias, para evitar o desembarque do inimigo. Acresce que dependendo ainda de huma Lei, em virtude do artgo 11 da Lei de 12 de Agosto de 1834 a classificação dos bens Nacionaes, e Provinciaes, he evidente que tudo aquillo, que não for classificado por Lei em Bens Nacionaes pertence as Provincias em que se acharem: mormente não se devendo considerar como Bens Nacionaes, se não aquelles, que respeitão a defeza, e a receita, e a despeza geral, em cujo caso não está o sobredito Fortim do Bom Jezus. Em quanto ao 2.° ponto, reconhecendo a Commissão a necessidade, em que estamos de Estações para a arrecadação, e fiscalisação dos generos importados nesta Capital, da propria producção Provincial; e sendo mais que publico, que essa arrecadação e fiscalisação não pode ser prehenchida pelos actuaes Trapixes, por não serem armazenados, e nem estarem debaixo da inspecção da Meza das Diversas Rendas, como bem o representou o seu Administrador nas informações dadas ao Exm. Presidente, e que acompanharão a sua fala na abertura desta Assemblea, he evidente a necessidade de se construir, quanto antes, um Trapixe alfandegado, ainda que particular seja como na Bahia, e Rio de Janeiro. Como porem, existe por discutir nesta Caza o Projecto de Lei n. 7 a respeito deste objecto, e possa servir de obstaculo á sua aprovação adificencia dos cofres da Provincia para a sua prompta execução, he minha opinião, que estando reconhecida não só a utilidade, como a necessidade da construção, quanto antes, deste armazem alfandegado, o requerimento do Suplicante entre em discussaõ comulativamente com o Projecto n.° 7, afim de que, esta Capital tenha o armazem necessario á boa fiscalizaçaõ da sua receita publica, embora seja este construido a sua custa, ou por conta de hum particular, como esta Assemblea, em sua sabedoria o julgar mais convinhavel aos interesses da Fazenda Publica, e ás circunstancias de seus Cofres.

Paço da Assemblea Provincial 11 de Maio de 1835.

J. Ramos d'Oliveira.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 21.

AO Exm. Commandante das Armas transmetindo-lhe o processo do Tenente Manoel Francisco Alves da Silva, a fim de se cumprir o Acordam da Relaçaõ da Corte.

-- Ao Commandante Geral do Corpo de Municipaes Permanentes, a fim de mandar aprezentar a Custodio Manoel da Silva Guimaraens Juiz de Direito e Chefe de Policia Interino uma ordemnança a cavallo para a expedicão dos officios que derige para fora da Cidade, alem da outra ordemnança que já tem o mesmo Juiz para o expediente do interior da Capital.

-- Ao Juiz de Direito Chefe de Policia Intirino, communicando lhe o contheudo do officio precedente.

-- Ao mesmo para mandar um caleeta substituir o outro que adoeceu, e que estava no serviço da Fortaleza do Buraco, como requesita o Exm. Commandante das Armas.

-- Ao Exm. Commandante das Armas communicando-lhe o contheudo do officio antecedente.

-- Ao mesmo, approvando a medida proposta pelo Commandante em Chefe de ir despensando, e fazendo retirar do Acampamento a parte da tropa que se for tornando desnecessaria; preferindo nesta despensa as praças do extincto Batalhão 54 de segunda Linha.

-- Ao Exm. Prezidente da Provincia da Parahiba, dizendo-lhe, em resposta ao seu officio de 11 do corrente, que das respostas (que com este se lhe enviaram) do Exm. Commandante das Armas, do Commandante do 4.° Corpo d'Artelheria, e do Commandante da terceira Companhia do mesmo Corpo verá S. Ex. quam destituida de fundamento foi a reprezentação das praças de primeira Linha d'aquella Provincia que conduziram prezos para esta, onde estiveram alguns dias em serviço.

-- Ao Inspector da Thezouraria, communicando-lhe para sua sciencia, e execução que a Assemblea Geral nomeou a Rufino Joze Correia de Almeida para o lugar de segundo Official de sua Secretaria com o ordennado annual de 400$000 rs., e a Francisco Doarte Coelho para Official da mesma com a gratificacão annual de 400$000 rs.

-- Ao Exm. Commandante das Armas, dizendo-lhe: que parecendo ao Governo vantajoza a compra de farinha em Limeiras, por preco de tres patacas, e de dois cruzados o alqueire medida nova, posta no Commissariado, sem outra despeza, como propoem o Commandante em Chefe, approva esta medida, e que n'este sentido passa a officiar ao Inspector da Thezouraria, a fim de remetter para o Acampamento, alem da consignação mensal, a quantia que for possivel não só para esta compra, mas tão bem para pagamento das praças que se forem despedindo.

— Ao Inspector da Thezouraria, para fazer as remessas de dinheiro que tracta o antecedente officio.

— Ao Juiz de Direito e Chefe de Policia Intirino, dizendo-lhe; que a Assemblea Legislativa Provincial tem authorisado o Governo para mandar soltar todos os infelizes denominados Cabanos, que á dois, e mais annos existem prezos nas Cadeias d'esta Cidade sem culpa formada; vistil-os, e dar-lhes ferramentas de agricultura, e sementes para voltarem a seus domicilios, e cuidarem pacificamente dos meios de procurarem a sua subsistencia, e que por conseguinte todos esses individuos ficam d'ora em diante a desposiçaõ do Governo, que quanto antes vai dar execucaõ a humanissima Deliberaçaõ da Nossa Assemblea.

— Ao Exm. Commandante das Armas, remettendo-lhe a relacaõ dos generos e dinheiro que pela Thezouraria vaõ remettidos para o Acampamento a bordo da Escuna Primeiro de Abril, e dizendo-lhe que pode asseverar S. Ex. ao Commandante em Chefe que brevemente será remettida maior quantia de dinheiro visto que agora só foi possivel aprompta-rem-se dez contos de reis.

— Ao Commandante Superior da G. N. para mandar despensar do serviço ordinario ao G. N. Manoel Gomes Flores, Mestre Pulieiro do Arsenal de Marinba, conforme requesita o Inspector Intirino do mesmo Arsenal.

— Portaria -- Ao Commandante das Forças Maritimas, afim de mandar para bordo da Escuna 1° de Abril tres marinheiros que faltam para completar a sua guarnicão.

— Ao Commandante da Escuna 1° de Abril, para receber a escolta que vai guardando o dinheiro, remettido ao Acampamento.

— Ao mesmo, para se fazer de vella, e seguir para Rio Formozo, donde entregando com promptidão o que conduz, deverá logo regressar.

— Ao Inspector Intirino das obras Publicas, para mandar constrnir de pedra e cal a ponte da Fortaleza das 5 Pontes, quartel do 4° Corpo d' Artelharia.

Nomeando a Joze Camello de *Sá* Cavalcante Fornecedor da Administração do Patrimonio dos Orfãos, por ter falescido o Fornecedor Miguel Araujo de Barros Correia, e por que o Governo está certificado da honra, e probidade do dito Camello.

— Nomeando interinanente Thomaz de Aquino Pinto Bandeira Membro Thezoureiro da Administração dos Orfãos, por achar-se empedido o Thezoureiro Manoel Zeferino dos Santos, e por que o Governo está certificado da honra, e probidade do mencionado Pinto Bandeira.

— Officio — A Commissão Administradora dos bens dos Orfãos, communicando-lhe as nomeações de que tractam as duas antecedentes Portarias.

— Illm. Snr. — S. Ex. o Snr. Vice Prezidente me ordenna que envie a V. S. para, ser prezente a Assembléa Legislativa Provincial as incluzas copias do Instituto do Recolhemento da Gloria, exegidas por officio de V. S. de 15 do corrente, e hoje recebidas. Deos Guarde a V. S. Secretaria do Governo de Pernambuco 21 de Maio de 1835. Manoel Paulo Quintella Secretario Interino — Snr. Laurentino Antonio Moureira de Carvalho.

DIVERÇAS REPARTIÇO'ES.

Lista dos Cidadãos apurados para Juizes de Facto, do 3.° Destricto da Madre de Deos.

ANTONIO Gomes Lial, Antonio d'Assumpção Cabral, Antonio Joze de Oliveira Braga, Antonio de Souza Rangel, Caetano da Silva Azevedo, Francisco Xavier Martins Bastos, Joze Francisco Belem, Joaõ Batista dos Guimaraens Peixoto, João Ferreira dos Santos, Joze Joaquim de Misquita, Joze Gonsalves Torres, Joaquim Pereira Penna, Joaquim Bernardo, João Antonio Gonsalves Maduro, Manoel Ignacio da Silva, Manoel Joze Tavares, Primo Feliciano, Simplicio Xavier da Fonceca, Sebastiaõ Francisco Belem.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 87.

Correio.

O Brigue Portuguez Africano sai para Lisboa, no dia 27 do corrente.

EXTERIOR.

LISBOA, 31 DE MARÇO.

HOJE teve lugar o funeral de S. A. R. o Serenissimo Principe D. Augusto, pela maneira seguinte.

Formada em alas com a devida antecipação toda a tropa de linha, e Guarda Nacional de Lisboa nas ruas, por onde devia passar o real cadaver, que erão, rua das Necessidades, Sacramento, Calçada da Pampulha, Janellas Verdes, Calçada nova do Marquez de Abrantes, Boa-vista, S. Paulo, Corpo Santo, Terreiro do Paço, Ribeira Velha, Terreiro do Trigo, Calçada da Fundição, Paraiso, Campo de Santa Clara, e Arco de S. Vicente; pelas tres horas da tarde sahio o funebre cortejo do real hospicio das Necessidades: abria o acompanhamento o brilhante esquadrão de cavallaria da Guarda Nacional; seguião-se em duas fileiras oito moços da estribeira, montados em cavallos todos acobertados de negro, e com archotes de cêra; depois delles ião dois ajudantes de campo de S. A. R., a cavallo; e logo hum grande numero de officiaes dos corpos estrangeiros ao serviço de Portugal, e outros muitos que se achão desempregados, os quaes voluntariamente vierão pagar este derradeiro tributo ao Principe, que era a esperança do exercito portuguez.

Seguia-se o coche funerario, em que ia o corpo de S. A. R., no meio de tres differentes alas, a primeira junta ao coche dos archeiros da guarda real, outra de soldados do bravo 5 de caçadores, de que o Principe era coronel honorario, e a exterior formada por vinte e quatro moços de estribeira, a cavallo, e com archotes de cêra. Logo atraz do coche ia o tenente da real guarda, e depois os criados particulares de S. A. R., dois caçadores, o picador, e hum sargento levando á mão o cavallo de serviço do Principe arreado, e todo coberto de fumo preto.

Seguião os dois marechaes, duque da Terceira, commandante em chefe interino do exercito, e marquez de Saldanha, todo o estado maior general, e o de S. A. R.; muitos generaes e grande numero de officiaes superiores, todos em grande uniforme. Apos elles, e por sua ordem seguia-se o coche de respeito, todo coberto, como o que conduzio o corpo, de velludo preto, acompanhado por oito moços da estribeira; o coche que levava a coroa ducal, e o chapeo, espada, e mais insignias militares de S. A. R., ladeado de seis moços da estribeira; a este seguia-se o que levava o paroco da Santa Igreja de Lisboa; e depois delles o dos camaristas de S. M. F., e de dois gentis-homens da camara de S. M. o rei de Baviera, que acompanharão o Principe a Portual; sendo cada hum destes ultimos coches acompanhados por moços da estribeira, todos a cavallo, e com archotes de cera.

Seis esquadrões de Cavallaria do regimento de lanceiros da Rainha, 2.° de lanceiros, e 5.° ligeiro, e duas brigadas de artilharia fechavão o cortejo.

Erão mais de cinco horas quando o acompanhamento chegou a S. Vicente de Fora, onde tirado do coche o real cadaver, e conduzido de eça em eça, segundo o ceremonial, até á principal no cruzeiro da igreja, ahi forão cantados os respectivos responsos, findos os quaes se procedeo a lavrar os autos de entrega. Passava das seis horas quando o castello de S. Jorge, e todas as embarcações de guerra surtas no Téjo, que desde a tarde de Sabbado, em q' S. A. R.

fallecera, tinhão sem interrupção atirado de cinco em cinco minutos, derão em huma salva real o signal de que o corpo do Principe tinha sido levado ao deposito, onde jaz ao lado do grande Duque de Bragança, assim como seu espirito junto ao d'elle no Empireo, d'ora ávante velaráõ ambos sobre os destinos de Portugal, de quem serão os genios tutelares.

Periodico dos Pobres.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

POR muito obzequio lhe rogo me dê o seu parecer a cerca d'uma questaõ suscitada sobre os pontes abaixo expecificados.

1:° Se havendo vaga de Official n'uma companhia de hum dos Batalhões de Guardas Nacionaes, poderá ser elleito hum Cidadaõ que tenha sido Official de segunda Linha.

2.° Se naõ tendo sido qualificado dito Official, e sómente alistado, e morando no Destricto da Companhia, poderiaõ-lhe ser acceitos os votos?

3.° Se o Juiz de Paz respectivo reconhecendo no mencionado Cidadaõ todos os quezitos marcados na Lei para poder ser Official de G. N., e tendo sahido elleito com a pluralidade de votos, como de facto o foi, se haverá nessa elleiçaõ alguma coiza que fosse de encontro a Lei?

4.° E se pelo simples motivo de naõ ter sido qualificado o mencionado Cidadaõ com as formalidades necessarias, fosse a sua elleiçaõ d'encontro com a Lei, a quem competirá tomar conhecimento desta materia?

Eis Srs. Redactores o que espera saber com impaciencia hum seu

Assignante.

AINDA que reconhêçamos que naõ somos Juiz competente para resolver as questoens que aprezenta o nosso correspondente, com tudo para o satisfazer, vamos dizer o que entendemos.

Em quanto a peimeira questaõ he nosso parecer: que o Official da G. N., e como tal ser constrangido a servir; uma vez que o Posto para que for elleito seja igual, ou exceda á Patente que tem de segunda Linha. Art. 23 da Lei de 25 de Outubro de 1832.

A' segunda: que o simples facto de ser Official de segunda Linha, naõ qualifica um Cidadaõ G. N.; por quanto mui bem pode accontecer, que um Official de segunda Linha naõ possa ser G. N., sem todavia deixar de gozar de sua Patente; (basta que lhe falte o rendimento que a Lei exige para se ser G. N.) por tanto seje, ou deixe de ser Official de segunda Linha ninguem he G. N. antes de ser qualificado pelo Conselho de Qualificaçaõ instituido pelo Art. 14 da Lei de 18 de Agosto de 1831: logo naõ devem ser aceitos os votos d'aquelle que naõ está competentemente qualificado, (embora more no destricto da Companhia) por que á Lei quer que as eleiçoens sejam feitas pelos G. N., e estes somente o saõ depois de qualificados.

A' terceira: que naõ só pela doutrina do Cap. 4.° da citada Lei de 18 de Agosto, como por todo o mais contheudo da mesma Lei, se vê que só podem ser eleitos para Postos os Guardas Nacionaes. Ora naõ sendo G. N. aquelle Cidadaõ que naõ he qualificado pelo Conselho respectivo, he evidente que naõ deve ser eleito, e que sobre elle recahir he nulla [illegible] um direito dá, e he inteiramente contraria a desposiçaõ da Lei.

A' quarta finalmente: que com quanto sobre esta questaõ naõ haja uma deliberaçaõ positiva, com tudo attendendo para a sua natureza, e a vista do desposto no Art. 55 da citada Lei de 18 de Agosto, parece-nos que ao Jury de Revista compete o tomar conhecimento do cazo.

Eis a nossa oppiniaõ sobre os cazos propostos.

THEATRO.

A Injustiça ou uzurpação que outro-ora se fez ao habil actor Antonio Lopes Rideiro, da sua parte de Fayel na Tragedia deste nome, o bom desempenho que este actor sempre ha dado a esta dificil parte, a emoção que o Respeitavel publico outro-ora sentio com a sobredita uzurpação, junto á devida variedade dos Expectaculos Dramaticos, nos rezolveo a publicar a dita Peça — Fayel — para amanhã 24 do corrente, com a execução de hum Dueto pelos actores Guimarães, e Madama Bezerra; Farça — Aldeia de Doidos — o Pantomimo do — Amante Estatua — e o Lundum de Monroá por Madama Carolina, e hum dos actores.

AVIZOS PARTICULARES.

QUEM anunciou querer vender 8000 cocos para embarque, dirija-se a rua do Livramento, loja de louça do Cardial.

☞ Quem anunciou querer comprar uma arte franceza, dirija-se a Fora de portas, quinta caza por detraz do Pilar, confronte ao farol.

☞ Quem anunciou querer comprar um correa me de lustro, dirija atras do muro da Penha venda D. 37.

☞ Quem quizer trocar 50$ rs. em moeda de cobre boa, por prata, ouro, ou cedulas; dirija-se a rua da Cruz N. 46.

☞ Da-se 500$ rs. em sedulas a juros de 2 por cento ao mez, sobre firmas a contento; na Praça da Independencia N. 37 e 58, se dirá quem os dá.

☞ Angelo Francisco Carneiro faz sciente a quem em seo poder tiver huma ordem sacada por Antonio Alves Vianna de Goianna, da qnantia de 200$ rs. em moeda de cobre, cuja ordem aceitou-a o anunciante condecionalmente para pagar ao Snr. Gualdino Agostinho de Barros na mesma especie, a queira aprezentar no prazo de trez dias contados da dacta da publicação d'este, para receber a dita quantia, e não o fazendo ficará o anunciante deshonerado do seo pagamento, e o portador que a possuir será obrigado a hir receber em Goianna do dito Vianna.

☞ A pessoa que maldosamente tirou do Correio uma carta vinda da Bahia para Henrique Jorge Rebello no Paquete Patagonia, ultimamente chegado, queira ter a bondade entregal-a no praso de 8 dias, pois verificando-se as suspeitas, e havendo identidade na pessoa, impreterivelmente anunciar-se-ha o seo nome.

☞ Quem anunciou querer comprar um sobrado de 1 andar em Olinda, servindo-lhe um com sotão, e comodos para grande familia; dirija-se a rua de S. Bento sobrado D. 20.

☞ A pessoa que anunciou querer 400$ rs. sobre hipoteca de um sitio, disendo o lugar d'este, e as condições da hipoteca, anuncie para ser procurado.

☞ Na rua Direita D. 74 precisa-se de um peritimo padeiro, ao qual se dará um generoso ordenado.

☞ Preciza-se de uma pessoa capaz para ensinar em um Engenho as primeiras letras, e principios da Lingoa Latina: á fallar com o Depozitario Geral no largo de S. Pedro, D. 1.

☞ Quem quizer cobre bom por sedulas com 10 por cento de rebate; dirija-se a caza da Aferição: na mesma tãobem se troca prata a cinco patacas e meia o patacão.

☞ Quem anunciou querer comprar uma caza terria na rua da Gloria, com fundos para a da Alegria; dirja-se ao Porto das Canoas armazem que vende cal.

☞ Na rua da Florentina casas novas do Zurrique porta mais proxima ao lampião precisa-se de um criado para todo o serviço da caza de um homem solteiro; quem se julgar capás appareça das 6 as 8 da manhã, ou das 8 as 9 da noite.

Resposta

☞ Ao Snr. que perguntou pela demora da execução das cartas Brazileiras, (cuja fabriça se acha collocada em uma caza na rua d' Alegria) roga-se de esperar por alguns dias a resposta que no segundo dia do trabalho da mesma se fará publico por esta folha: notando igualmente o dia da grande reunião, em que a Illustre Commissão Fiscalisadora tem de começar as suas funcções: como resolverão seus Illustres Membros na reunião que teve lugar no dia SETE de Abril do corrente anno para nomeação do Encarregado das manufacturas, e do Thezoureiro.

NAVIOS A CARGA.

PARA LISBOA

SEGUE viagem com toda brevidade o velleiro Patacho Pernambucano forrado e pregado de cobre; quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem dirija-se ao proprietario Manoel Gonçalves Pereira Lima, ou ao Capitão do mesmo.

PARA O ARACATI

☞ Segue viagem a Sumaca Ave Maria; quem n'ella quizer carregar, ou ir de passage, dirija-se ao Proprietario, no porto das canoas caza de Manoel Joze Xalaça, ou abordo da mesma fundiado ao pé do trapiche novo.

VENDAS.

UMA rica espada dourada lavrada: na rua dos Quarteis D. 3.

☞ Azeite de carrapato canada velha a 1$200, e a retalho a 1$280 rs.: na rua da Penha D. 4.

☞ Uma armação para loja de fazendas, ou miudezas, collocada em uma das cazas da Praça da Independencia, com seus competentes caxilhos tudo em bom estado: na rua dos Quarteis botica D. 3.

☞ Uma criòla de 22 annos, coze chã, cozinho o diario de uma caza, lava de barrela, e sabão, faz renda, e doces de diverças qualidades, e engoma lizo: na rua Direita no primeiro andar do sobrado da esquina do beco do Serigado.

☞ Um cavallo de bonita figura, carregador baixo, e tendo uma muda ainda por fazer: em Olinda praia de S. Francisco, primeira venda a esquerda calçada alta.

☞ Fumo, café, toucinho, frasqueiras de genebra proprias para embarque, por serem pequenas; vinho de Lisboa em pipas, e barris, e arroz pillado em sacas: no armazem de Gonçalo Joze da Costa e Sá, defronte da escadinha da Alfandega.

☞ Uma porção de caixa de tintas Americanas de muito boa qualidade, chegadas proximamente: na Praça da Independencia loja de chapeos N.° 31, e 32.

☞ Penachos de coqueiro para laçadores de superior qualidade: na Praça da Independencia N. 19.

ALUGUEIS.

ALUGA-SE um 2.° andar e sotão do sobrado da rua Direita da esquina do beco do Sirigado, com comodos, e boa vista para qualquer dos lados: no 1.° andar do mesmo sobrado.

PERDAS.

NO dia 20 do corrente perdoo-se um lenço encarnado de tabaco com um meio bilhete da Loteria embrulhado na ponta, desde a rua de Cabugal até o arco de S. Antonio; quem o achar e quizer entregar, dirija-se a caza que fica por detraz do Calabouce velho D. 11, que será recompençado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

JOAÕ, estatura ordinaria, os 2 dentes da frente de cima abertos, uma sicatriz no canto do beiço de cima, uma marca de ferida na côxa da perna, olhos vivos, bem feito de corpo, e meio buçal; fugido no principio do anno de 1826, o qual consta-me estar de nome mudado trabalhando em Engenhos: os aprehendedores levem-o a J. B. Navarre no Aterro da Boa-vista.

☞ Eva, estatura ordinaria, amatutada, tem a lingoa pegada que por isso se não expressa bem, meia fula; fugida com saia branca, e pano azul ordinario: á rua do Nogueira caza do Nixo.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
22—Segunda	—10 h. 6 m.	Manhã
23—T:—	—10 -- 54 »	Manhã
24—Q:—	—11 -- 42 »	Manhã
25—Q:—	— 0 -- 30 »	Tarde.
26—S:—	— 1 -- 18 »	Tarde.
27—S:—	— 2 -- 6 »	Tarde.
28—D:—	— 2 -- 54 »	Tarde.

Navio entrado no dia 21.

BALTIMORE; 4 dias; B. Amer. Nacobe, Cap. Alten Sisl: farinha de trigo, e mais generos: á Foster & Comp.

Navio sahido no dia 21.

RIO FORMOZO; E. 1.° d' Abril, Com. o 2.° Tenente Manoel Coelho Cintra: conduz farinha, 2 contos de reis em prata, e destacamento de primeira Linha.

Pern. na Typ. do Diario 1835.

MUTILADO

Preços correntes. Pernambuco 23 de Maio 1835

IMPORTAÇAÕ IMPORTATION

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR	Avaliaç Valuat	POR	OBS.
Aço de Milão	Steel Milian	16$000	15$000	Ql.	7$200	Ql.	Fa.
,, da Suecia	,, Swedish		6$000	,,	7$200	Nh	
Agoa raz	Spirits of turpentine	190	$200	Lb.	$140	Lb.	
Agoardente de França 26.°	Brandy Frenh 26.°	1$800	1$600	Gl.	110$000	Pp.	
,, do Mediterraneo,	,, Spanish ,,	640	$800	,,	96$000	,,	Fa
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	7$800	8$000	Ba.	3$000	Ql.	Fa.
,, Americano	,, American	3$500	4$000	,,	3$000	,,	
Alfazema	Lavander		3$500	Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	White lead		4$000	,,	2$000	,,	Nh
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size	100	$110	Lb.	12$000	Ql.	
,, de linho Ing. pat.	,, Hemp Eng. pat.	12$	13$000	Ql.	11$000	,,	
,, da Russia	,, Russian	11$	13$000	,,	10$000	,,	
Amendoa doce com casca mole	Sweet talmonds soft shell	3$6	4$000	Ar.	1$800	Ar.	Fa
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100	$110	Lb	$080	Lb.	
Amagem ordinaria	Crequillas	200	$240	Va	$150	Va.	
,, fina	,, fine	300	$400	Va	$240	,,	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	$140	Lb.	$120	Lb.	
,, de latão	Brass ,, ,,	640	$700	,,	$400	,,	
Arcos de ferro	Iron hoops	6$	5$500	Ql.	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	7$	7$500	,,	$860	Ar.	Fa.
Azarcão	Red lead	3$	3$200	Ar.	1$800	,,	
Azeite doce de Portugal	Oil olive Portugal	195$	200$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
,, ,, de Mediterraneo	,, ,, Mediterranean	2$	1$800	Gl.	110$000		
,, de peixe	,, Whale	540	$560	,,	36$000	,,	Ab
BACALHAU peq. seco	Codfish Small and dry	9$	10$000	Ql.	4$500	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	540	$560	Lb.	$560	Lb.	Ab
Batatas	Potatoes	$400	$450	Ar.	$640	Ar.	Nh
Bezerros Francezes	Caif skins, French	16$	20$000	Dz.	12$000	Dz.	Ab
Breu	Rossin	3$2	3$600	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	Russia sheeting wide	12$	13$000	Pe.	$350	Va	
,, ,, estreito	,, Ravens duck	10$	11$000	,,	$200	,,	Fa.
,, Inglez largo	Engl, sheeting wide		10$000	,,	$350	,,	
,, ,, estreito	,, ,, duck		9$000	,,	$200	,,	
Bolaxa fina	Bread pilot	10$	11$000	Ba.	3$200	Ar.	
,, ordinaria	,, navy	5$	5$500	,,	1$000	,,	
Bolaxinha	Crackers	3$600	3$700	Bi.	3$200	,,	
CABOS de linho Ing. pat.	Cordage Eng. pat.	12$5	15$000	Ql.	11$000	Ql.	Fa.
,, ,, da Russia	,, Russian	11$	14$500	,,	10$000	,,	
Caffe'	Caffee	5$	5$600	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	1$8	2$000	Ar.	☞	Ar.	Ab
,, ,, de Monte-video	,, ,, Montevideo	1$400	1$600	,,	$600	,,	Nh
,, de vaca salgada d'Irlanda	,, Salted Irish	16$	18$000	Ba.	1$200	,,	
,, ,, ,, d'America	,, ,, American	16$	18$000	,,	1$100	,,	
,, de Porco ,, ,,	Pork	18$	20$000	,,	1$600	,,	
,, ,, ,, d'Irlanda	,, Irish	18$	20$000	,,	1$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	16$	16$500	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal		13$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	Yellow wax	640	$480	Lb.	$225	Lb.	Nh
,, branca	,, white	540	$560	,,	$225	,,	Ab
Chá Hisson superior	Tea Hysson S.		1$200	,,	$600	,,	
,, Uxim	,, Uxin	560	$550	,,	$500	,,	
,, perola	,, pearl	1$280	1$500	,,	1$000	,,	
Cerveja branca	Ale bottled		3$000	Dz.	2$000	Dz.	Nh
,, preta	Brown Stout	3$2	3$600	,,	2$000	,,	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	Prints Port. blue &c.	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	Lead in barrs	9$	9$400	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
,, em lençol	,, Sheet	10$	9$600	,,	6$400	,,	
,, de munição	,, Shot ascortea.	9$	10$000	,,	7$500	,,	
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	400	$480	Lb.	$250	Lb.	Fa.
,, ,, forro	Sheathing	800		,,	$25	,,	
ENCHADAS do Porto	Hoes Portuguese	$900	$800	Hu	$360	Hu	Fa.
Ervadoce	Anniseed	3$500	5$600	Ar.	2$800	Ar.	
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$2	4$000	Hu	3$000	Hu	
Estanho	Pewter	360	$400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer.	Flour Wheaten Amer.	10$	11$000	Ba.	1$000	Ar.	
,, de outra parte	,, ,, other	8$	10$000	,,	1$000		
,, de Mandioca	,, mandioca	1$4	1$450	Al.			
Folha de Flandes	Tin plates assorted	18$	20$000	Cx.	8$000	an.	Fa.
,, de ferro Inglez	Sheet Iron....e	7$	8$000	Ql.	4$600	Cl.	
Fio de vella	Twines sail makers	280	$320	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE		POR	Avaliac Valuad	POR	OBS.
Ferro Ing. em barras	Iron Eng. in bars	R 5$	5$600	Ql.	7$500	Ql.	Fa.
,, em verg	,, ,, in ods		6$400	,,	4$000	,,	,,
,, da Suecia	,, Swedish	7$8	7$500	,,	4$000	,,	,,
GARRAFAS pretas	Bottles black	10$	12$000	Gr.	4$000	C.	Fa.
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	900	$960	Hu	$500	H.	,,
Genebra em pipas	Gin in pipes	640	$700	Gl.	85$000	Pp.	
,, em botijas	,, in jars	2$400	2$600	Dz.	2$400	Dz.	Fa.
Grossaria	Osnaburgs	145	$150	Ya.	$120	Va.	
LONAS da Russia largas	Sail cloth Russia wide	20$	26$000	Pe.	14$000	Pe.	Fa.
,, ,, estreitas	,, ,, ,, narrow	15$	16$000	,,	14$000	,,	Fa.
,, Inglezas largas	,, Engel. wid.	18$	20$000	,,	12$000	,,	
,, estreitas	,, ,, narrow	15$	16$000	,,	9$000	,,	Fa.
MANTEIGA Ingleza	Butter English	250	$260	Lb.	$150	Lb.	
,, Franceza	,, French	200	$250	,,	$150	,,	
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	3$800	4$400	Ar.	2$400	Ar.	
OLEO do linhaça em pipa	Oil linseed in pipes		1$600	Gl.	$120	Lb.	Nh
,, em garrafões	,, ,, in jars	1$800	1$920	,,	$120	,,	,,
PAIOS de Lisboa	Sausages Lisbon	3$2	3$840	Dz.	2$000	Dz	
Papel Hollanda grande	Paper large folio	15$	16$000	Re.	9$600	Re.	
,, ,, menor	,, Small ,,	8$	10$000	,,	9$600	,,	
,, de pezo coroinha 1. qual.	,, letter	4$	4$400	,,	3$000	,,	
,, almaço 1. qualidade	,, almasso 1. qualit.	2$4	2$600	,,	1$600	,,	
,, ,, 2. ,,	,, ,, 2. ,,	2$	2$400	,,	1$600	,,	
,, florete	,, florete	1$4	1$600	,,	1$600	,,	
,, de embrulhar 1. & 2. q.	,, Wrapping 1 & 2 q.	580	$600	,,	$540 $500	,,	
Parnahibas	German cutlasses	600	$560	Hu	1$600	Ar.	
Passas muscatel	Muscatel rasins	3$6	3$800	Cx.	4$500	Hu	Fa.
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	7$	7$500	Ba.	4$500	,,	
,, d'America	,, American	3$	3$500	,,	80		
Potassa d'America	Pot ash American	180	$185	Lb.	80		Nh
,, da Russia	,, ,, Russian	210	$200	,,	10$000	Ql.	Ab
Pregos caibrar	Nails 3¼ in	3$8	4$000	Mi.	10$000	,,	Ab
,, caixar	,, 3 ,,	1$5	1$600	,,	10$000	,,	,,
,, ripar	,, 1½	800	$900	,,	10$000	,,	,,
,, de guarnição	,, 1¼ to 2 in.	480	$800	,,	3$200	Ar.	
Prezuntos do Porto	Hams Lisbon	11$5	12$000	Ar.	3$200		
,, de Inglaterra	,, English	7$	7$200	,,	$150	Lb.	
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch	520	$500	Hu	$220	Lb.	
,, Londrinos	,, English	320	$400	Lb.			
RAPÉ da Bahia, area preta	Snuff Bahia	1$	1$120	,,		,,	Fa
,, Princeza	,, Lisbon	3$	3$200	,,	1$200	,,	Ab
Retroz sortido	Sewing Silk	7$5	7$600	,,	4$000	,,	
SABAO' Americano	Soap American	110	$105	,,	3$200	Ar.	
,, outro	,, other	105	$100	,,	3$200	A.	
Sal Estrangeiro		800	1$000	Al.	1$450	Ar	Fa.
Salça-parrilha	Sarsaparilha	15$	16$000	Ar.	10$000		
Selins	Saddles	22$	25$000	Hu	factura		
TABACO macpendim	Tobacco Macpendim	5$	5$500	Ar.	☞		
,, da Bahia	,, Bahia	2$4	3$000	,,			
,, d'America	,, American	4$	4$500	,,	6$400		Fa.
Toucinho	Bacon	6$4	6$500	,,	1$080	Pp.	
VERDETE	Verdigris	440	$480	Lb.	$400		
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	28$	30$000	Pp.	30$000		
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean	25$	26$000	,,	30$000		
Vinho do Porto	Wine Oporto	160$	150$000	,,	100$000		
,, de Lisboa tinto P R R	,, red Lisbon P. RR.	70$	90$000	,,	60$000		
,, ,, outros autores	,, others brands	60$	65$000	,,			
,, da Figueira	,, Figueira	90$	95$000	,,	60$000		
,, de Prov. e Catalonia	,, Provence and Cat.						
pipas de 85 Canadas	pipes of 85 Can	44$	45$000	,,	52$500		
,, 70 ,,	,, 70 ,,	38$	35$000	,,	45$000		
,, de Bordeaux em B.	,, claret	25$	30$000	Ba.	22$500	Dz.	Nh
,, ,, engarrafado	,, bottled	4$	5$000	Dz.	4$800	,,	
,, Champagne ,,	,, Champaigne ,,	13$	14$000	,,	10$000	,	
,, Moscatel ,,	,, Muscatel ,,	3$2	3$500	,,	4$800		
Vidros para caxilhos de caixa de 100 pes quadrados	Window glass per box of 100 square feet	7$	7$500	Cx.	Factura		Ab
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	700	$770	Lb.	$500	Lq	Fa.
,, de cebo	,, tallow	140	$160	,,	4$800	Ar.	
Vinho de Cette, S. Q. p gr.		50$	53$000	Pp.			
Vidros	Glasses						

EXPORTAÇAÕ EXPORTATION

Agaurdente caxaca superior.	Rum Superior	50$	45$000	Pp	Pp.
Algodão, 1. qualidade.	Cotton quality	9$3	9$400	Ar.	Pr.
Assucar branco, sob ferro BF 1$300, RF 1$200, BR 1$100 RB 950, BB 800 BI 650	Sugar white, Above brands	800	900	Ar.	
Assucar mascav. sobre ferros. MM 500, MR 400, MB300	Sugar muscov above brandes	800	900	Ar.	
Assucar B. em bar		2$000	2$700	,,	,,
Couros Secos--Salgados	Hide, Ox	110	112	Lb.	Pr.
Vaqueta	Leather	1$6	1$800	Hu	Fa.
Pontas de boi	Horns, Ox	6$	7$000	Ct.	
Cobre velho	Old copper	220	$215	Lb.	

O Algodão paga 2 por % de direitos sobre o seu preço, e 100 rs. por saca do novo imp. O Assucar paga [illegible] dous por cento. Os couros 70 rs. por cada um. Vaq. 20.

CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 38 Ds. St. por 1$ em prata
,, 40 ,, ,, ,, em cedulas
Lisboa 70 por o/o premio, por metal
França 240--250 Rs. por franco Nom
Rio de J. 3 a 10 por cento de premio
Bahia Nominal
Moedas de 6$400 13$700 a 13$800
,, 4$000 7$000 7$200
Pezos Hespanhoes 1$680 dito ,,
Premio da prata 74 a 75 por o/o
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 8 a 10 por cento de desconto

FRETES FREIGHTS

Inglaterra. Algodão, 300 a 320 ar. & 5 p. c
,, nom. Assucar 2 £ por Ton. 10 ,,
França Algodão 350 a 400 rs. ar & 10 por o/o
,, Assucar 60 fr. nom.
Couros 180 a 200 reis ,,
Hamburgo, Assucar lib 3-. &c. 5 °/o
Hollanda 3 L. , ,,
Trieste á 3 L. 10 & 5 por °/o
Portugal, Algodão 600 Rs por Ar
,, Assucar 300 ,, ,,
Genova, dito 3 £.

OBSERVAÇOES.

A falta de sedulas continua e com ella a dificuldade das operações commerciaes, e a quazi nulidade das cobranças.
A venda de armas de toda qualidade, de chumbo, polvora, enxofre, e salitre, fica prohibida por ordem do Governo Provincial atè segunda Ordem.

Rio de Janeiro 11 de Abril 1835. Cambio sobre Londres 38 Ds.; --Paris 244 Rs.; --Peças de 6$400, 12$600;--ditas de 4$000, 6$400,--ditas de Prata 44 por %; ditas de cobre 17 por 100 de desconto; Apolices de 6 por cento joros,--70--Café superior 3$600, ordinario 3$200; --Algodão M. N 6$600; --Assucar, Campos, R. 2$400, M 1$800; --Tabaco B. 5$600, P. 3$800. *Frete para*, Ing., Antuerpia, Hamb. L 2. 5. D; Med. L 2. 15 D.; França F. 50 e 10 por % Couros do Rio da Prata 170, do Rio G. 155 da terra 135.

Bahia 18 de Abril Londres 25 Ds. No. Lisboa 75 por % na forma da lei; -- Peças de 6$400, 16$500; -- ditas de 4$000, 8$000; ditas de prata 90 por %; -- ditas de cobre 30 por cento -- papel 20 por %- Algodão 10$500,--Assucar B. 3$000, M. 2$400 --- Cafè 5$000 --- Couros secos do R. G. 225, da Prov. 165, salgados 145; --- Agoardente Hesp. 100$000 a Pp. -- Azeite do Port. 3$400 a Can. --- Bacalhão 12$000 --- Farinha de trigo A. 14$000 á 16$000 --- Manteiga Ir. 340; Fr. 300 --- Sabão do Med. 120 Am. 120; Sal de Por. 700 Alq. --- Vinagre de Por. 55$000, do Med. 35$000 --- Vinho de Lisboa tinto 80$000; Cata. 54$000; da França, pip. 70 Can., 58$000; dito de 60 Can 40$000. *Frete para* Ing. D. 5/8 Havre 500 para o Algodão, Portugal Alg. 550, Assucar 300.

1 *Quintal* = 4 *arrobas*. 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios *kil* ,, = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 1 3/5 *galon* = 6/7 *velte*.
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *litres*.
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Yard*. 4 *palmos*.
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = o *mex*. 226, = 8 p. *Ing*.
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, q. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, Co covado, hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. milheiro Pe. peça, Re. resma; Fa. falta, ab. abundante, Pr. procurado, ,,ahar não ha, Ya. Jarda.

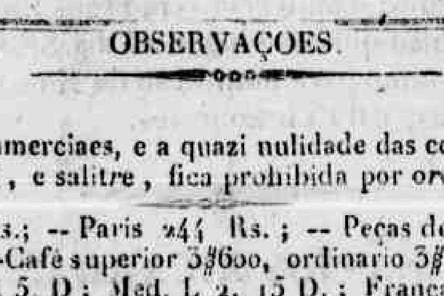

Os direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens e mais 1 1/2 de expediente.
☞ Desde o 1.° de Julho, o fumo, e a Carne do Rio Grande não pagão mais direito algum de exportação, mas continuão a pagar 16 por cento sobre a avaliação d'Alfandega, vindo de payzes estrangeiros.
☞ A Agoardente paga 2 por cento d'exportação sobre o valor de 40 rs. a canada.
☞ Subscreve-se na Typografia do Diario, pateo da Matriz á 13$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar a 400 Rs. cada hum e sendo para os assignantes á 80 Rs.

IMPRESSO POR PINHEIRO & FARIA.